

TERMO ADITIVO 112
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, com sede na Rua Marechal Deodoro, 772 – 12º andar – Centro, CEP 89.700-905, Município de Concórdia – SC, CNPJ 07.654.807/0001-97 neste ato representado pelo seu Presidente Senhor EDEMILSON CANALE – Prefeito de Seara e a empresa BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, situada à Rua Marechal Deodoro, 915, Centro, Município de Concórdia – SC, inscrita com CNPJ nº 83.506.030/0002-82, CNES 2303892 através de seus Procuradores, Sr. CLAUDEMIR ANDRIGHI, Diretor Geral e do Sr. ANDRÉ BRÜCKMANN, Diretor Financeiro, conforme instrumento de procuração lavrado no 14º Tabelião de Notas – Comarca - São Paulo, no Livro 5796 - Pág. 081 a 084 , ADITAM o TC 13/2014, com base na Tabela de Serviços e Valores, republicada e atualizada setembro de 2020, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Art. 1º A credenciada inclui no corpo clínico para a prestação de serviços especializados em ORTOPEDIA o profissional médico **Dr. Mateus Franceschi Dallanora** CRM/SC - 18.661, RQE - 14.996, CBO - 225270, CNS - 704106165549779, inclui no corpo clínico para a prestação de serviços especializados em ONCOLOGIA e CLÍNICA GERAL a profissional médica **Dra. Morgana Chmiel**, CRM/SC 22.533, RQE 20.104, CNS - 704509315278812, e no corpo clínico para a prestação de serviços especializados em GASTROENTEROLOGIA e CIRURGIA GERAL a profissional médica **Dra. Deise Dessanti** CRM/SC 23.910, RQE 20.061 e RQE 19.762, CNS- 700005606574408 CBO- 225220, conforme Solicitação de Credenciamento de 31 de março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Art. 2º O preço ajustado entre as partes será o constante na Tabela de Serviços e Valores, estando inclusos taxas de administração, gastos com materiais, taxas de sala, e outros dispêndios necessários para a realização dos serviços pelo credenciado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Art. 3º As partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Credenciamento 13/2014, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Concórdia - SC, 05 de abril de 2021.

EDEMILSON CANALE
Presidente

CLAUDEMIR ANDRIGHI
Diretor Geral
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO

ANDRÉ BRÜCKMANN
Diretor Financeiro
BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL- HOSPITAL SÃO FRANCISCO

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2 - _____
CIS AMAUC/Termo Aditivo 112/TC013/2014 Benef Camiliana Sul HS Fco Ortopedia/Oncologia/Gastroenterologia.